

 <i>Pernambuco</i>	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS
--	---

ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE ADESÃO Nº 004.2020.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **JAELMA PONTES CHAVES**, designada pelo Ato nº 656 de 24/01/2023, publicado no DOE-PE do dia 25/01/2023, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, nomeado pelo Ato Nº 1.927, de 19 de maio de 2022, publicado no DOE de 20 de maio de 2022 e, do outro lado, o **CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE**, constituído pelas empresas **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, **OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, pessoas jurídicas de direito privado, representadas pela Empresa Líder **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 76.535.764/0001-43, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelas suas representantes legais, a Sra. **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, e pela Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, constituídas nos termos do Instrumento de Procuração Pública, todos com endereço comercial na Rua Joaquim Felipe, nº 168, Boa Vista, cidade do Recife/ PE, resolvem firmar entre si justo e acordado o presente **ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO** ao **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, ratificada pela Sra. Secretária de Administração do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento prorrogar o TERMO DE ADESÃO Nº 004.2020.DEFENSORIA.001 pelo período de 28/07/2023 a 30/04/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – Inexigibilidade de Licitação SEI Nº 0001200180.000243/2020-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Contratante Aderente pagará à contratada os valores mensais estimados previstos no adendo, parte integrante deste instrumento, perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.760,02 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais, dois centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária : 00127

Programa de Trabalho : 14.126.0939.3193.0190

Natureza de Despesa: 3.3.90.40

Fonte : 0500000000

Nota de empenho: Empenho Estimativo Nº 2023NE000375, datado de 21/07/2023, no valor de R\$ 9.208,80 (nove mil, duzentos e oito reais, oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento a partir do início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do termo de adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Termo de Adesão Nº 004.2020.DEFENSORIA.001, ora aditado, e dos seus respectivos aditivos que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo **presente instrumento** .

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Recife, data da última assinatura.

CONTRATANTE

Jaelma Pontes Chaves

Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado

Secretaria de Administração - SAD

CONTRATANTE ADERENTE

Henrique Costa da Veiga Seixas

Defensor Público Geral

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

CONTRATADA

Maria Quinelato Melo Simões

Oi S/A

Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro

Oi S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, em 24/07/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 25/07/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, em 25/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaelma Pontes Chaves**, em 27/07/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38720488** e o código CRC **4B032919**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600